



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 96/2015 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.
4. O Ofício Nº. 73/2015/SMS Coord. de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, contido no processo de Nº. 4324116/2015, que solicita a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III em Maracanaú para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 95/2015, que homologa a implantação/credenciamento do CAPS AD III do município de Maracanaú, Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde;
6. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS AD III no município de Maracanaú, que integrará à Rede Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Valor Mensal do Incentivo (R\$)
Maracanaú	AD III	5928605	78.800,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS